

LEI N° 2.681/2017

EMENTA: Institui o Dia 16 de maio, como o Dia Municipal do Gari em Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 096/2017-Leg., de autoria do Exmo. Sr. Ver. Antônio Gomes Bezerra Júnior:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Gari a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

Parágrafo único - A data descrita no *caput* passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município do Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA

Presidente

JOSÉ RONALDO PACA

Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA

Segundo Secretário